



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 240747/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 052/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

Endereço: AV. PADRE A. ZACHARIAS, Nº 590, **Bairro:** JARDIM BELVEDERE, ARARAS/SP **CEP:** 13.601-200

E-mail: adm.vidabras@hotmail.com - **Tel.:** (19) 99331-1223

CNPJ: 15.403.734/0001-99 - **I. E.:** 536.053.215.118

Representante Legal: ALINE LOBATO LOPES

CPF: 000.068.952-12 - **RG:** 21.753.270

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS: CONGELADA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO ,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE DE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	3.300	FRIGOSPOL	R\$ 27,95	R\$ 92.235,00
02	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS: CONGELADA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO ,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO	KG	1.100	FRIGOSPOL	R\$ 27,95	R\$ 30.745,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

ALINE LOBATO Assinatura de forma digital
LOPES:000068 por ALINE LOBATO
95212 CPF:0000685212
14/11/2024 10:09



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	DO SIF, VALIDADE DE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.					
03	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA : CONGELADA, TIPO MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	3.300	FRIGOSPOL	R\$ 24,91	R\$ 82.203,00
04	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA : CONGELADA, TIPO MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	1.100	FRIGOSPOL	R\$ 24,91	R\$ 27.401,00
05	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO COM SAL 50 G: CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE / PESO, CARIMBO DO SIF E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	1.000	CONDESSA	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
07	FILÉ DE FRANGO: CONGELADOS CORTADOS EM BIFES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE OSSOS E DE PELE, GORDURAS, CARTILAGENS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	1.200	NUTRIBEM	R\$ 20,50	R\$ 24.600,00
09	COXINHA DA ASA: CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, GORDURAS, CARTILAGENS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E	KG	1.200	LEVO	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

ALINE LOBATO Assessoria de Treinamento Digital
por ALINE LOBATO
LOPES:0000689 LOPES:0000689-212
Data: 12/07/18 09
14.13.12-03000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	ODOR SUAVE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA					
10	PERNIL SUINO SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO: PRODUTO Cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	1.000	FRIGOSPOL	R\$ 17,51	R\$ 17.510,00
11	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA – TILÁPIA: PRODUTO Cárneo a partir do file de pescada (tilápia) congelado sadio, cortado em cubos, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento por glaceamento. Proveniente de pescados processados sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isentos de espinhas e pele. Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cubos com peso variável de 60 a 80g. A variação de peso deverá ser de no máximo 10% após o descongelamento devido ao glaceamento. Deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo SIF, SISP ou SIM. ASPECTO: CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA: FIRME APÓS DESCONGELAMENTO, COR: BRANCO ACINZENTADO, ODOR: CARACTERÍSTICO DE PEIXE FRESCO CONGELADO E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TERMOENCOLHÍVEL – VÁCUO CONTENDO ATÉ 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.000	TROPICAL FISH	R\$ 37,85	R\$ 37.850,00
VALOR TOTAL:					R\$ 341.844,00	



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 19.4 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 031/2024 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monteiro Lobato, 07 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO:06391337896
337896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSÉ DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.10.10 13:26:10
-03'00'

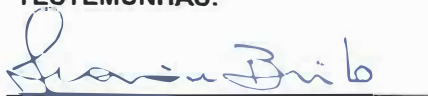
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

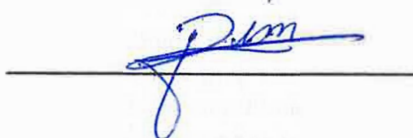
DETENTORA: ALINE LOBATO LOPES:00006895212
95212

Assinado de forma digital
por ALINE LOBATO
LOPES:00006895212
Dados: 2024.10.09
14:13:58 -03'00'

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
CNPJ Nº 15.403.734/0001-99
ALINE LOBATO LOPES
CPF Nº 000.068.952-12

TESTEMUNHAS:







MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 07 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.10.10 13:26:56 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.10.10 13:27:15 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

Assinado de forma digital por ALINE LOBATO LOPES:00006895212
Assinado de forma digital por ALINE LOBATO LOPES:00006895212
Dados: 2024.10.09 14:14:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE

ARAUJO:0639
1337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.10.10
13:27:33 -03'00'

Pela contratada:

Nome: ALINE LOBATO LOPES

Cargo: PROPRIETÁRIA ALINE LOBATO

CPF: 000.068.952-12

Assinatura: _____

Assinado de forma digital
por ALINE LOBATO
LOPES:00006895212
Dados: 2024.10.09
14:14:29 -03'00'

LOPES:000068
95212

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE
DE

ARAUJO:0639
1337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.10.10
13:27:50 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZE RACHEL PIRES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 335.892.808-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/202.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

CNPJ Nº: 15.403.734/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 341.844,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063
91337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2024.10.10
13:28:15 -03'00'

Monteiro Lobato, 07 de outubro de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Ana Claudia Ramos de Oliveira
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 07 de outubro de 2024.

EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:063
91337896

Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.10.10
13:28:39 -03'00'

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO